



## EDITAL Nº15, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM FRANCÊS BÁSICO I DO CAMPUS PALMAS

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria no 1670, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Francês Básico I, na modalidade à distância, com início no segundo semestre letivo de 2021

#### 1. DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado:

1. pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
2. pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
3. pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
4. Na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
5. No [Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017](#), que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
6. pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
7. pelo Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
8. pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
9. pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
10. pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

#### 2. DO CURSO

2.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

2.2. Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos.

2.3 O Curso de Formação Inicial e Continuada em Francês Básico I terá duração de 15 semanas e será ofertado na modalidade à distância, com início em 28 de março de 2022 e término em 07 de julho de 2022.

2.4 As aulas ocorrerão nas segundas-feiras, das 19h30 às 21h (aula síncrona via google meet); e nas terças e quintas-feiras (aula assíncrona via plataforma MOODLE).

2.5 Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, interposição de recursos, matrícula, o endereço do Campus, sua página virtual, assim como seu contato, são os indicados no quadro abaixo:

| Campus        | Endereço  | Página Virtual     | Telefone       |
|---------------|---|--------------------|----------------|
| Campus Palmas | Av. Bento Munhoz da Rocha Neto S/N, Trevo da Codapar – PRT-280. CEP: 85555-000 Palmas – PR. | palmas.ifpr.edu.br | (46) 3214-1200 |

Parágrafo Único: As inscrições e interposição de recursos serão efetuadas por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado na página virtual do Campus, sendo que, apenas a efetivação de matrícula será de forma presencial.

2.6 Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso FIC em Francês Básico I o candidato deverá ter, no mínimo, escolaridade equivalente a Ensino Fundamental Completo

### 3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento de 30 (trinta) vagas para o Curso FIC em Francês Básico I conforme quadro abaixo:

| Curso            | Modalidade  | Escolaridade mínima         | Carga Horária | Total de Vagas |
|------------------|-------------|-----------------------------|---------------|----------------|
| Francês Básico I | A distância | Ensino Fundamental Completo | 60 horas      | 30 vagas       |

3.2 O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:

1. Ampla Concorrência: Vagas reservadas para concorrência geral.
2. C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;
3. C2: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;
4. C3: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;
5. C4: Vagas reservadas para candidatos, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;
6. C5: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;
7. C6: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;
8. C7: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;
9. C8: Vagas reservadas para candidatos, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;
10. C9: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos;
11. C10: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas;
12. C11: Vagas reservadas para candidatos com deficiência.

3. A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

| DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS    |   |                                      |                               |                      |  |                                      |                               |                      |                        |           |                               |                             |
|---------------------------|---|--------------------------------------|-------------------------------|----------------------|--|--------------------------------------|-------------------------------|----------------------|------------------------|-----------|-------------------------------|-----------------------------|
| Número de vagas por turma | C1  | C2                                   | C3                            | C4                   | C5   | C6                                   | C7                            | C8                   | C9                     | C10       | C11                           | AC                          |
|                           | COTAS DE INCLUSÃO   |                                      |                               |                      |  |                                      |                               |                      |                        |           |                               | (20%)<br>Ampla Concorrência |
|                           | ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL EM ESCOLA PÚBLICA (60%)                 |                                      |                               |                      |  |                                      |                               |                      | COTAS IFPR (20%)       |           |                               |                             |
|                           | (50%)<br>Renda IGUAL OU INFERIOR<br>a 1,5 salário mínimo per capita |                                      |                               |                      | (50%)<br>Renda SUPERIOR<br>a 1,5 salário mínimo per capita |                                      |                               |                      | Pretos<br>ou<br>pardos | Indígenas | Pessoas<br>com<br>deficiência |                             |
|                           | Pretos,<br>pardos ou<br>indígenas<br>com<br>deficiência             | Pretos,<br>pardos<br>ou<br>indígenas | Pessoas<br>com<br>deficiência | Demais<br>candidatos | Pretos,<br>pardos ou<br>indígenas<br>com<br>deficiência    | Pretos,<br>pardos<br>ou<br>indígenas | Pessoas<br>com<br>deficiência | Demais<br>candidatos |                        |           |                               |                             |
| 30                        | 1   | 2                                    | 2                             | 4                    | 1  | 2                                    | 2                             | 4                    | 3                      | 1         | 2                             | 6                           |

3.4 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3, C4, C5, C6 C7 e C8, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias,

filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e ocorrerão no período compreendido das 8h (oito horas) do dia 18 de fevereiro de 2022 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 3 de março de 2022 por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/4qw3Z2RRF3mbLaTXA>

4.2 Para requerer a inscrição o candidato deve cumprir o requisito exigido no item 2.6 e anexar os seguintes documentos ao formulário eletrônico:

1. Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
2. Documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
3. Para os candidatos menores de 18 anos, documento de identificação do responsável.

4.3 Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4 As informações fornecidas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5 A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer dentro do período de inscrições, sendo considerada para fins de inscrição a última alteração enviada.

4.6 Com base nas respostas dadas pelo candidato no ato da inscrição, a comissão irá direcionar sua inscrição para a modalidade de concorrência equivalente.

4.7 Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

4.8 A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia 4 de março de 2022 a Lista provisória dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus.

4.9 Da lista provisória de inscritos caberá recurso no período compreendido das 8h (oito horas) do dia 5 de março de 2022 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 6 de março de 2022 por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/EKxMAp9jAQne7wtR6>

4.10 A homologação das inscrições será publicada, por edital, no processo administrativo presente no SEI e divulgada na página eletrônica do campus, no dia 7 de março de 2022.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção deste Processo Seletivo será realizada sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

5.2 Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para o curso, a seleção será realizada por meio de sorteio público entre os candidatos envolvidos.

5.3 O sorteio público para classificação dos inscritos será realizado virtualmente no dia 8 de março de 2022, às 15h (quinze horas), considerando os critérios estabelecidos abaixo:

I - os candidatos serão sorteados por curso, respeitando o disposto no item 3 deste Edital.

II - os sorteios públicos serão realizados por meio de sistema de sorteio eletrônico organizado pelo campus e acompanhados:

a) por representantes da Comissão do Processo Seletivo no Campus.

b) por representantes da Gestão do Campus.

III - o sistema deverá realizar o sorteio, de forma randômica, de acordo com as inscrições homologadas, considerando o curso.

IV - para cada sorteio, o sistema deverá gerar um código único, de modo que possa ser reproduzido, quantas vezes forem necessárias, o resultado idêntico deste sorteio para esse determinado código (semente), para fins de auditoria.

V - os sorteios públicos serão transmitidos pelo Campus na página oficial do Youtube, no link <https://www.youtube.com/c/ComunicacaoIFPRPalmas> e de acordo com cronograma estabelecido neste Edital.

VI - os sorteios públicos serão gravados, e o link da gravação será disponibilizado na página eletrônica do Campus [palmas.ifpr.edu.br](http://palmas.ifpr.edu.br) assim como, poderá também, ser requerido ao Campus pelos interessados.

VII - cada candidato será identificado no sorteio público pelo número de identificação de acordo com a lista de inscrições homologada pelo Campus, conforme descrito no item 4.11 deste Edital.

VIII - no transcurso do sorteio público, serão lavradas atas, assinadas pelos membros presentes, nas quais constará a classificação dos candidatos sorteados.

5.4 O Sorteio será realizado por etapas, respeitando-se o número de vagas, nas categorias de concorrência, conforme item 3.3 deste edital.

5.5 As vagas não preenchidas em alguma das cotas, sem candidatos em lista de espera, serão disponibilizadas para concorrência entre as demais cotas com lista de suplência de candidatos classificados, obedecendo às seguintes ordens de prioridade:

| VAGA  | PRIORIDADES DE COTISTAS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS<br>LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012 |       |      |  |      |      |      |    |
|-------|--|-------|------|--|------|------|------|----|
|       | C2 ⇨   | C3 ⇨  | C4 ⇨ | C5 ⇨   | C6 ⇨ | C7 ⇨ | C8 ⇨ | AC |
| C1 ⇨  | C2 ⇨   | C3 ⇨  | C4 ⇨ | C5 ⇨   | C6 ⇨ | C7 ⇨ | C8 ⇨ | AC |
| C2 ⇨  | C1 ⇨   | C3 ⇨  | C4 ⇨ | C5 ⇨   | C6 ⇨ | C7 ⇨ | C8 ⇨ | AC |
| C3 ⇨  | C4 ⇨   | C1 ⇨  | C2 ⇨ | C5 ⇨   | C6 ⇨ | C7 ⇨ | C8 ⇨ | AC |
| C4 ⇨  | C3 ⇨   | C1 ⇨  | C2 ⇨ | C5 ⇨   | C6 ⇨ | C7 ⇨ | C8 ⇨ | AC |
| C5 ⇨  | C6 ⇨   | C7 ⇨  | C8 ⇨ | C1 ⇨   | C2 ⇨ | C3 ⇨ | C4 ⇨ | AC |
| C6 ⇨  | C5 ⇨   | C7 ⇨  | C8 ⇨ | C1 ⇨   | C2 ⇨ | C3 ⇨ | C4 ⇨ | AC |
| C7 ⇨  | C8 ⇨   | C5 ⇨  | C6 ⇨ | C1 ⇨   | C2 ⇨ | C3 ⇨ | C4 ⇨ | AC |
| C8 ⇨  | C7 ⇨   | C5 ⇨  | C6 ⇨ | C1 ⇨   | C2 ⇨ | C3 ⇨ | C4 ⇨ | AC |
| C9 ⇨  | C10 ⇨  | C11 ⇨ | AC ⇨ | C1; ⇨ C2; ⇨ C3; ⇨ C4; ⇨ C5; ⇨ C6; ⇨ C7; ⇨ C8 |      |      |      |    |
| C10 ⇨ | C11 ⇨  | C9 ⇨  | AC ⇨ | C1; ⇨ C2; ⇨ C3; ⇨ C4; ⇨ C5; ⇨ C6; ⇨ C7; ⇨ C8 |      |      |      |    |
| C11 ⇨ | C9 ⇨   | C10 ⇨ | AC ⇨ | C1; ⇨ C2; ⇨ C3; ⇨ C4; ⇨ C5; ⇨ C6; ⇨ C7; ⇨ C8 |      |      |      |    |

5.14 No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, que será anexada ao processo SEI, da qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral, de acordo com sua classificação e categoria de concorrência e na Lista de Espera, de acordo com a classificação.

## 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado provisório do sorteio, caso este ocorra, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para lista de espera, será divulgado no dia 8 de março de 2022 na página virtual do campus.

6.2 Do resultado provisório caberá recurso no período compreendido das 8h (oito horas) às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 9 de março de 2022 por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/EKxMAp9JAQne7wtR6>

6.3 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.

6.4 O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia 10 de março de 2022 na página virtual do campus.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Palmas, nos dias 11, 14 e 15 de março de 2022, das 10h às 20h.

7.2 Os candidatos menores de 18 anos serão representados por seus responsáveis legais, devendo portar Cédula de Identidade (RG).

7.3 Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

1. uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
2. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
3. uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
4. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
5. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
6. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo ou equivalente, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
7. comprovante de residência (água, luz ou telefone);
8. foto 3x4 recente.
9. certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

7.4 O candidato convocado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

7.5 Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

7.6 O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO VI) acompanhada da documentação exigida.

§ 1º O candidato que não puder comparecer pessoalmente ou por meio de procurador para realizar sua matrícula, poderá encaminhar por correio cópia autenticada dos documentos listados no artigo 7.3 dentro do período estipulado para matrícula desde que notifique a secretaria acadêmica, por meio do e-mail [secretariaacademica.palmas@ifpr.edu.br](mailto:secretariaacademica.palmas@ifpr.edu.br).

§ 2º A não entrega ou não envio de documentação completa, após esse prazo, acarretará a não efetivação da matrícula, liberando a vaga para o

próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.

7.7 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

7.8 O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá Formulário de Documentos Faltantes, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.

7.9 O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

## 8. DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA CANDIDATOS SELECIONADOS E CONVOCADOS NA CHAMADA GERAL

### 8.1 DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A PRETOS E PARDOS (C1; C2; C5; C6; C9)

8.1.1 Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão para pretos e pardos, além da documentação prevista no item 7.3, deverão ser submetidos à Banca de Validação da Autodeclaração, mediante processo de entrevista, por meio de videoconferência, para validar a veracidade da declaração firmada pelo candidato.

8.1.2 O candidato deverá consultar, no dia 10 de março de 2022, na página do Campus [palmas.ifpr.edu.br](http://palmas.ifpr.edu.br) o cronograma com data e horário de sua apresentação, por videoconferência, para a Banca de Validação da Autodeclaração para vagas de inclusão destinadas a pretos e pardos, não cabendo ao candidato qualquer escolha ou preferência por data ou horário:

I - O link de acesso à videoconferência será fornecido diretamente ao candidato através do e-mail cadastrado na inscrição.

8.1.3 A realização das Bancas de Validação, para os candidatos pretos e pardos convocados dentro do número de vagas no sorteio público ocorrerá no período de 14 e 15 de março de 2022.

8.1.4 A autodeclaração para reserva de vagas, no caso de candidato preto e pardo, será confirmada pelo candidato e analisada pela Banca de Validação. Serão considerados para validação da autodeclaração o fenótipo e o roteiro da entrevista.

8.1.5 Entende-se por fenótipo o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor de pele, a textura do cabelo e o formato do rosto que, combinados ou não, permitirão acolher ou rejeitar a autodeclaração.

8.1.6 Os critérios fenotípicos descritos no parágrafo anterior são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o mútuo reconhecimento (candidato/Banca de Validação) do indivíduo preto e pardo.

8.1.7 A publicação do Resultado Provisório das Bancas de Validação será disponibilizada no na página do campus [palmas.ifpr.edu.br](http://palmas.ifpr.edu.br) na data de 17 de março de 2022.

8.1.8 Da decisão da Banca de Validação, objeto do reconhecimento ou não da condição da autodeclaração de pretos e pardos, caberá recurso no período compreendido das 8h (oito horas) até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18 de março de de 2022 por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/EKxMAP9jAQne7wtR6>.

8.1.9 O candidato deverá consultar, no dia 21 de março de 2022, na página do campus [palmas.ifpr.edu.br](http://palmas.ifpr.edu.br) o cronograma com data e horário de sua apresentação, por videoconferência, para a Banca recursal de Validação da Autodeclaração para vagas de inclusão destinadas a pretos e pardos, não cabendo ao candidato qualquer escolha ou preferência por data ou horário.

I - O link de acesso à videoconferência será fornecido diretamente ao candidato através do e-mail cadastrado na inscrição.

8.1.10 A realização das Bancas Recursais de Validação, para os candidatos pretos e pardos ocorrerá no dia 23 de março de 2022.

8.1.11 Sobrevindo decisão da Banca de Validação que não reconheça a condição de preto e pardo, o candidato será excluído da condição de cotista e remanejado para o final da lista na ampla concorrência, considerando o critério para reclassificação:

I - candidato mais idoso conforme data de nascimento informada no ato da inscrição ou apresentação da certidão de nascimento se necessário.

8.1.12 A publicação do resultado das Bancas Recursais de Validação para os candidatos pretos e pardos e a homologação das matrículas deferidas será disponibilizada na página do campus [palmas.ifpr.edu.br](http://palmas.ifpr.edu.br) no dia 24 de março de 2022.

### 8.2 DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS AOS INDÍGENAS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (C1; C3; C5; C7; C10; C11)

8.2.1 Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 7.3, deverão apresentar, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/XdC8UJZwX9igDPpAA>, nos dias 11, 14 e 15 de março de 2022 os documentos listados abaixo:

1. O atestado ou laudo médico a ser submetido à Banca de Validação, para atestar a condição de pessoa com deficiência. O atestado médico, emitido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM, no qual se ateste a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com data de emissão anterior à janeiro de 2020.
2. O RANI (Registro de Nascimento Indígena) e/ou Carta de Recomendação emitida e assinada por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena a ser submetido à Banca de Validação, para atestar a condição de indígena.

8.2.2 A Banca de Validação emitirá parecer observando:

I - o critério da Classificação Internacional de Doenças – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente para comprovação da deficiência.

II - o RANI (Registro de Nascimento Indígena) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena submetidos à Banca de Validação, para atestar a condição de indígena.

8.2.3 Da decisão da Banca de Validação, objeto do reconhecimento ou não da condição de cotista, caberá recurso, nos dias 8h (oito horas) até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18 de março de 2022 por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/EKxMAp9jAQne7wtR6>.

8.2.4 A publicação do resultado dos recursos será disponibilizada na página do campus palmas.ifpr.edu.br no dia 21 de março de 2022

**8.3 DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO. (C1; C2; C3; C4)**

8.3.1 Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 7.3, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/XdC8UJZwX9jgDPpAA>, nos dias 11, 14 e 15 de março de 2022 os documentos listados abaixo:

1. Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública
2. Declaração de renda familiar bruta (ANEXO I);
3. Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro dentro da validade e documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) de todos os membros da família; Membros da família com idade inferior a 18 anos, que não possuem os documentos mencionados, poderão encaminhar Registro de Nascimento.
4. Comprovantes de renda de todos os membros da família referente aos meses de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022. Os membros da família que não possuem renda mensal deverão emitir uma autodeclaração de não possuidor de renda, conforme Anexo II. Os membros da família que forem autônomos deverão apresentar declaração de renda conforme Anexo III.

8.3.2 Da decisão da Banca de Validação, objeto do reconhecimento ou não da condição de cotista, caberá recurso, nos dias 8h (oito horas) até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18 de março de 2022 por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/EKxMAp9jAQne7wtR6>.

8.3.3 A publicação do resultado dos recursos será disponibilizada na página do campus palmas.ifpr.edu.br no dia 21 de março de 2022.

**8.4 DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO. (C5; C6; C7; C8)**

8.4.1 Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 7.3, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/XdC8UJZwX9jgDPpAA>, nos dias 11, 14 e 15 de março de 2022 os documentos listados abaixo:

1. Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública

8.4.2 Da decisão da Banca de Validação, objeto do reconhecimento ou não da condição de cotista, caberá recurso, nos dias 8h (oito horas) até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18 de março de 2022 por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/EKxMAp9jAQne7wtR6>.

8.3 A publicação do resultado dos recursos será disponibilizada na página do campus palmas.ifpr.edu.br no dia 21 de março de 2022.

## 9. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

9.1 Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

9.2 As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

9.3 Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública, em data a ser divulgada pelo Campus.

## 10. DO CRONOGRAMA

| PRAZOS                                | EVENTOS   | LOCAL   |
|---------------------------------------|---|---|
| 18 de fevereiro a 03 de março de 2022 | Inscrições  | <a href="https://forms.gle/4qw3Z2RRF3mbLaTXA">https://forms.gle/4qw3Z2RRF3mbLaTXA</a> |
| 04 de março de 2022                   | Divulgação da lista preliminar dos candidatos inscritos               | palmas.ifpr.edu.br  |
| 5 e 6 de março de 2022                | Prazo para recurso referente a lista preliminar de inscritos          | <a href="https://forms.gle/EKxMAp9jAQne7wtR6">https://forms.gle/EKxMAp9jAQne7wtR6</a> |
| 7 de março de 2022                    | Homologação dos candidatos inscritos                                  | palmas.ifpr.edu.br  |
| 8 de março de 2022                    | Sorteio Público   |   |
| 8 de março de 2022                    | Resultado provisório  | palmas.ifpr.edu.br  |
| 9 de março de 2022                    | Recursos contra o resultado provisório                                | <a href="https://forms.gle/EKxMAp9jAQne7wtR6">https://forms.gle/EKxMAp9jAQne7wtR6</a> |
| 10 de março de 2022                   | Homologação do Resultado Final  | palmas.ifpr.edu.br  |
| 10 de março de 2022                   | Divulgação do cronograma das bancas de heteroidentificação            | palmas.ifpr.edu.br  |
| 14 e 15 de março de 2022              | Realização das bancas de heteroidentificação                          |   |
| 11, 14 e 15 de março de 2022          | Entrega de documentos para Matrícula                                  |   |
| 11, 14 e 15 de março de 2022          | Envio de documentos referente às bancas de validação                  | <a href="https://forms.gle/XdC8UJZwX9jgDPpAA">https://forms.gle/XdC8UJZwX9jgDPpAA</a> |
| 17 de março de 2022                   | Resultado preliminar das bancas de validação                          | palmas.ifpr.edu.br  |
| 18 de março de 2022                   | Interposição de recursos referente às bancas de validação e matrícula | <a href="https://forms.gle/EKxMAp9jAQne7wtR6">https://forms.gle/EKxMAp9jAQne7wtR6</a> |

|                     |  |                    |
|---------------------|--|--------------------|
| 21 de março de 2022 | Resultado dos recursos e divulgação cronograma das bancas recursais de heteroidentificação | palmas.ifpr.edu.br |
| 23 de março de 2022 | Realização bancas recursais  |                    |
| 24 de março de 2022 | Resultado bancas recursais de heteroidentificação  | palmas.ifpr.edu.br |
| 25 de março de 2022 | Homologação das matrículas   | palmas.ifpr.edu.br |
| 28 de março de 2022 | Início das aulas   |                    |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

11.2 Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

11.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

11.4 Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

11.5 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

11.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

11.7 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

11.8 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Palmas atenderá os candidatos através do telefone (46) (3214-1200) em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30

11.9 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

11.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus e pela Direção Geral do Campus.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 17/02/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1610005** e o código CRC **0CEB4D47**.

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO

### EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

### DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais ou responsáveis para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar da tabela.

| NOME | PARENTESCO | IDADE | RG | CPF | RENDA MENSAL BRUTA<br>(OBRIGATÓRIO A<br>MAIORES DE 18 ANOS) |
|------|------------|-------|----|-----|---|
|      |            |       |    |     |   |
|      |            |       |    |     |   |
|      |            |       |    |     |   |
|      |            |       |    |     |   |
|      |            |       |    |     |   |

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal  
(Caso o candidato seja menor de idade)

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO

#### EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

#### DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI RENDA MENSAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebi, nos meses de ( )setembro ( )outubro ( )novembro de 2020, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

## ANEXO III

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO

#### EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

#### DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para fim de matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada em



\_\_\_\_\_, regido pelo Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ que possui  
renda familiar bruta de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, nos termos da legislação brasileira, em especial os artigos 297 a 299 do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta declaração, ao tempo que assevero estar ciente de que, a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo IFPR, para fins de comprovação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

#### ANEXO IV

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de atender ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para ingresso em Curso de Formação Inicial e Continuada, no que se refere à reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas, DECLARO que sou \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

#### ANEXO V

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

**PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
 RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente  
 e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_,  
 nomeio e constituo meu (minha) bastante  
 procurador(a) \_\_\_\_\_, estado civil  
 \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade  
 \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_,  
 para MATRÍCULA do(a) candidato(a)  
 \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no  
 Curso de Formação Inicial e Continuada em \_\_\_\_\_, em atendimento ao Edital nº  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) outorgante

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) outorgado(a)

Referência: Processo nº 23411.015929/2021-30

SEI nº 1610005

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-DG/PALMAS  
 Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil